

Boletim de Serviço
nº 30, de 27 de julho de 2020

**Complexo
Hospitalar
Universitário
CHU-UFPA**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO – UFPA

Rua dos Mundurucus, 4487 – Guamá | CEP: 66073-000
Belém-PA | Telefone: (91) 3201-6664 | www.ebserh.gov.br

MILTON RIBEIRO

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

EDUARDO CHAVES VIEIRA

Diretor Vice-Presidente Executivo

REGINA FATIMA FEIO BARROSO

Superintendente CHU/UFPA

DANIEL PAULO SERIQUE JÚNIOR

Gerente Administrativo CHU /UFPA

MAURÍCIO CÉZAR SOARES BEZERRA

Gerente de Atenção à Saúde CHU/HUJBB/UFPA

ROSILENE REIS DELLA NOCE

Gerente de Atenção à Saúde CHU/HUBFS/UFPA

PEDRO PAULO FREIRE PIANI

Gerente de Ensino e Pesquisa CHU/UFPA

Sumário

SUPERINTENDÊNCIA	4
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC	4
Portaria-SEI nº 269, de 21 de julho de 2020	4
Portaria-SEI nº 270, de 22 de julho de 2020	5
FISCAL DE CONTRATO	7
Portaria-SEI nº 268, de 21 de julho de 2020	7
SUBSTITUIÇÃO	10
Portaria-SEI nº 271, de 22 de julho de 2020	10
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	11
SUBSTITUIÇÃO	11
Portaria-SEI nº 68, de 09 de junho de 2020	11
Portaria-SEI nº 97, de 27 de julho de 2020	12
Portaria-SEI nº 98, de 27 de julho de 2020	13
Portaria-SEI nº 99, de 27 de julho de 2020	13
Portaria-SEI nº 100, de 27 de julho de 2020	14
REMANEJAMENTO	15
Portaria-SEI nº 93, de 21 de julho de 2020	15
Portaria-SEI nº 94, de 22 de julho de 2020	15
Portaria-SEI nº 95, de 23 de julho de 2020	16
Portaria-SEI nº 96, de 23 de julho de 2020	17

SUPERINTENDÊNCIA

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO –EPC

Portaria-SEI nº 269, de 21 de julho de 2020

A **Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento de Contratação - EPC Aquisição de peça e serviço especializado para manutenção corretiva do aparelho de raios-X telecomandado da Marca SIEMENS, Modelo AXIOM - Iconos MD, para que não haja descontinuidade dos serviços do CHU-UFPA a fim de atender às necessidades do CHU-Pará, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A Equipe de Planejamento de Contratação - EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Valtenis Aguiar Melo, Chefe da Unidade de Diagnóstico por Imagem/JBB, SIAPE 6328103, Coordenador EPC, Unidade de Diagnóstico por Imagem/JBB
- II. Leonardo Rodrigues, Físico Médico, SIAPE 1285229, Unidade de Diagnóstico por Imagem/JBB
- III. Paula Lúcia Leiva Rocha Vasconcelos, Assistente Administrativo, SIAPE 3189548, representante da Administração/JBB;

Art. 3º Atribuições da Equipe de Planejamento de Contratação:

- a) Realização de estudo preliminares;
- b) Realização de gerenciamento de risco;

- c) Elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação (TR ou Projeto básico);
- d) Acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- e) Análises técnicas, no caso de contratação que envolva amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- f) Condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;
- g) Outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 4º A Equipe de Planejamento de Contratação-EPC terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à DAF/CHU.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu exaurimento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAF/CHU contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da EBSERH.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do Contrato.

Regina Fátima Feio Barroso.

Portaria-SEI nº 270, de 22 de julho de 2020

A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019,

publicada no Boletim de Serviço nº 518, e na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento de Contratação - EPC para aquisição emergencial de material médico hospitalar - luvas de procedimento para suprir a demanda da unidade Hospitalar João de Barros Barreto no auxílio ao enfrentamento ao covid-19, a fim de atender às necessidades do CHU-Pará, em cumprimento ao disposto no art. 4 da lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

Art. 2º A Equipe de Planejamento de Contratação - EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Loiani do Socorro Palheta de Miranda, Enfermeira, SIAPE 1357123, Coordenador EPC, representante do Setor de Suprimentos;
- II. Antônia de Fátima Cirilo Dornelas, Analista Administrativo, SIAPE 33034053, representante da Unidade de Almoxarifado;
- III. Ghirlaine Gomes Monteiro, Assistente Administrativo, SIAPE 3060141, representante da Administração/JBB.

Art. 3º Atribuições da Equipe de Planejamento de Contratação:

- a) Realização de estudo preliminares, se couber;
- b) Realização de gerenciamento de risco, se couber;
- c) Elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação (TR ou Projeto básico);
- d) Acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta reposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- e) Análises técnicas, no caso de contratação que envolva amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- f) Condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;
- g) Outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 4º A EPC terá o prazo de 10 (dias) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à DAF/CHU.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu exaurimento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAF/CHU contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da EBSERH.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do Contrato.

Regina Fátima Feio Barroso.

FISCAL DE CONTRATO

Portaria-SEI nº 268, de 21 de julho de 2020

A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, resolve;

Art. 1º Instituir, para acompanhamento e fiscalização do Contrato n.º 10/2020, processo n.º 23768.009650/2020-04, firmado com a empresa **EMPRESA CSF SERVICOS DIGITAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 08.953.969/0001-99, cujo objeto é contratação de serviços continuados de impressão corporativa (*Outsourcing* de Impressão), na modalidade de franquia de páginas mais excedente, compreendendo o fornecimento, instalação, configuração e a cessão de direito de uso dos equipamentos de impressão, contemplando a impressão, cópia e

digitalização (sem ônus), incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, suprimentos e insumos, exceto papel, sistemas para gerenciamento, monitoramento, controle de cotas de impressão, gestão de ativos e contabilização (bilhetagem) dos documentos impressos e copiados.

I. Gestor do Contrato:

Atuação	Nome	Matrícula
Gestor Titular	RODRIGO DE SOUZA REZENDE	1418685
Gestor Substituta	MAIKLEMN TEIXEIRA MENEZES	3049978

II. Fiscal Técnico de Contrato:

Atuação	Nome	Matrícula
Fiscal Titular 1	NAZARENO SOARES DA SILVA	3070726
Fiscal Substituto 1	DAVIS MOISÉS DA SILVA	3049951
Fiscal Titular 2	EVALDO RABELO CARDOSO	1280544
Fiscal Substituto 2	LINDOLFO AZEVEDO DOS SANTOS JUNIOR	3149969

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº.13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei nº... e Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Regina Fátima Feio Barroso.

SUBSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 271, de 22 de julho de 2020

A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23768.010928/2020-88;

Considerando que o colaboradora **Sebastiana do Socorro de Carvalho Silva** designada como fiscal técnico titular setorial do contrato nº02/2020, no período de **17/07/2020 a 31/07/2020** e concomitantemente o período de férias da colaboradora **Glenda Carvalho de Sousa**, designada como fiscal técnico substituto setorial.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o empregado **Geovane Cunha da Silva**, SIAPE: 3060133, lotada na Gerência de Atenção a Saúde-BFS, e-mail: geovane.cunha@ebserh.gov.br, no período de 17/07/2020 a 31/07/2020, como fiscal do contrato nº02/2020, de Empresa de Apoio Administrativo, em decorrência dos fatos acima descritos.

Art. 2º Ficam convalidados todos os atos praticados pelo fiscal designado nesta portaria desde o dia 17 de julho de 2020.

Regina Fátima Feio Barroso

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

SUBSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 68, de 09 de junho de 2020

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Complexo Hospitalar Universitário -CHU UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria-SEI nº 013 de 14 de novembro de 2019, publicada no boletim de serviço nº02 da Superintendência do HUIBB –UFPA de 25 de novembro de 2019, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23768.000398/2020-60,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Micheline de Fátima Chagas Benjamin Porfirio**, matrícula Siape n.º 1451886, ocupante do cargo de Chefe da Unidade de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente , substituto do cargo de Chefe da Divisão de Enfermagem - Hujbb, junto à Gerência de Atenção à Saúde - Hujbb, no período de 15/01/2020 a 24/01/2020, em decorrência ao período de férias da Titular **Elaine Regina Correa de Souza**, matrícula Siape n.º 235345.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de janeiro de 2020.

Theomar de Sousa Colombo

Portaria-SEI nº 97, de 27 de julho de 2020

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Complexo Hospitalar Universitário CHU – UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria-SEI nº 013 de 14 de novembro de 2019, publicada no boletim de serviço nº02 da Superintendência do CHU – UFPA de 25 de novembro de 2019, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23768.011636/2020-62,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a empregada **Janete do Socorro Rodrigues Trindade**, matrícula Siape n.º 1153381, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado - Hujbb, substituto do cargo de Chefe da Divisão de Enfermagem - Hujbb, junto à Gerência de Atenção à Saúde - Hujbb, no período de 27/07/2020 a 05/08/2020, em decorrência ao período de férias da Titular **Elaine Regina Correa de Souza**, matrícula Siape n.º 235345.

Art. 2º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27 de julho de 2020.

Theomar de Sousa Colombo

Portaria-SEI nº 98, de 27 de julho de 2020

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Complexo Hospitalar Universitário CHU – UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria-SEI nº 013 de 14 de novembro de 2019, publicada no boletim de serviço nº02 da Superintendência do CHU – UFPA de 25 de novembro de 2019, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23768.011361/2020-67,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Pedro Paulo Gonçalves**, matrícula Siape n.º 1449181, ocupante do cargo de Chefe da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas - Hubfs, substituto do cargo de Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado - Hubfs, junto à Gerência de Atenção à Saúde - Hubfs, no período de 17/07/2020 a 31/07/2020, em decorrência ao período de férias da Titular **Cleide Raiol Nascimento**, matrícula Siape n.º 327490.

Art. 2º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17 de julho de 2020.

Theomar de Sousa Colombo

Portaria-SEI nº 99, de 27 de julho de 2020

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Complexo Hospitalar Universitário CHU – UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria-SEI nº 013 de 14 de novembro de 2019, publicada no boletim de serviço nº02 da Superintendência do CHU – UFPA de 25 de novembro de 2019, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23768.000330/2020-81,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o empregado **Pedro Ivo Campos Rodrigues**, matrícula Siape n.º 3144921, ocupante do cargo de Advogado, substituto do cargo de Chefe do Setor Jurídico, junto à Superintendência do CHU-UFPA, no período de 30/12/2019 a 03/01/2020, em decorrência ao recesso de final de ano do Titular **Alan Mota Noronha**, matrícula Siape n.º 2412576.

Art. 2º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de dezembro de 2019.

Theomar de Sousa Colombo

Portaria-SEI nº 100, de 27 de julho de 2020

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Complexo Hospitalar Universitário CHU – UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria-SEI nº 013 de 14 de novembro de 2019, publicada no boletim de serviço nº02 da Superintendência do CHU – UFPA de 25 de novembro de 2019, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23768.000330/2020-81,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a empregada **Jacqueline Maciel de Santana**, matrícula Siape n.º 3144921, ocupante do cargo de Advogado, substituto do cargo de Chefe do Setor Jurídico, junto à Superintendência do CHU-UFPA, no período de 06/11/2019 a 08/11/2019, em decorrência do afastamento do Titular **Alan Mota Noronha**, matrícula Siape n.º 2412576 para participar do 2º Encontro Nacional do Jurídico da Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de novembro de 2019.

Theomar de Sousa Colombo

REMANEJAMENTO

Portaria-SEI nº 93, de 21 de julho de 2020

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Complexo Hospitalar Universitário - CHU - UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria-SEI nº 013 de 14 de novembro de 2019, publicada no boletim de serviço nº02 da Superintendência do CHU-UFPA de 25 de novembro de 2019, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23768.005800/2020-01,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o empregado **João Felipe da Silva Ataíde**, matrícula Siape n.º 3060268, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, da Unidade de Cirurgia Geral e do Aparelho Digestivo - Hujbb, para Unidade de Doenças Infecciosas e Parasitárias - Hujbb, junto a Divisão de Gestão do Cuidado do Complexo Universitário da Universidade Federal do PARÁ(CHU-UFPA), da REDE Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de abril de 2020.

Theomar de Sousa Colombo

Portaria-SEI nº 94, de 22 de julho de 2020

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Complexo Hospitalar Universitário CHU – UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das

atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria-SEI nº 013 de 14 de novembro de 2019, publicada no boletim de serviço nº02 da Superintendência do CHU – UFPA de 25 de novembro de 2019, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23768.010673/2020-53,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o empregado **Michel Washington Calabria Cardoso**, matrícula Siape n.º 1925882, ocupante do cargo de Médico, da Unidade de Cirurgia Geral e do Aparelho Digestivo - Hujbb, para Unidade de Cuidados Intensivos e Semi-Intensivos - Hujbb, junto à Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - Hujbb do Complexo Universitário da Universidade Federal do Pará (CHU-UFPA), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria - SEI entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 20 de julho de 2020.

Theomar de Sousa Colombo

Portaria-SEI nº 95, de 23 de julho de 2020

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Complexo Hospitalar Universitário CHU – UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria-SEI nº 013 de 14 de novembro de 2019, publicada no boletim de serviço nº02 da Superintendência do CHU – UFPA de 25 de novembro de 2019, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23768.009689/2020-13,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o empregado **Max Augusto da Silva**, matrícula Siape n.º 3075480, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, da Unidade de Cirurgia Geral e do Aparelho Digestivo - Hujbb, para Unidade de Doenças Infecciosas e Parasitárias -

Hujbb, junto à Divisão de Gestão do Cuidado - Hujbb do Complexo Universitário da Universidade Federal do Pará (CHU-UFPA), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria - SEI entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 10 de maio de 2020.

Theomar de Sousa Colombo

Portaria-SEI nº 96, de 23 de julho de 2020

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Complexo Hospitalar Universitário -CHU - UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria-SEI nº 013 de 14 de novembro de 2019, publicada no boletim de serviço nº02 da Superintendência do CHU – UFPA de 25 de novembro de 2019, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23768.011415/2020-94,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar a empregada **Josieli Oliveira Pereira**, matrícula Siape n.º 3049967, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, do Setor de Suprimentos - Hujbb, para o Unidade de Atenção à Saúde da criança e do Adolescente - Hujbb, junto à Divisão de Gestão do Cuidado do Complexo Universitário da Universidade Federal do Pará, da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 17 de julho de 2020.

Theomar de Sousa Colombo